



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS

Lei nº 023/90

de 16 de Maio de 1990.

"Autoriza Contratação de Operador de Máquinas a título de Serviços Prestados e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Mimoso de Goiás, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Contratar Operadores de Máquinas a título de Serviços Prestados até o dia 31 de Julho de 1990.

Art. 2º - Fica determinado o período da 2ª Quinzena de Julho de 1990 para a realização do Concurso Público para a provisão das vagas de Operador de Máquinas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Mimoso de Goiás, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de Maio de Hum mil novecentos e noventa.



José de Souza e Silva
José de Souza e Silva
Prefeito

